



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Câmpus de Nova Mutum, por meio da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, promove a seguinte **DISPENSA ELETRÔNICA, na hipótese do artigo 75º, inciso II**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a” em consonância com os artigos 23º, §§ I a V e 95º, inciso I, da mencionada lei, e Decreto Estadual 1.525, de 23 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, em atenção especial ao estabelecido nos artigo 240º, inciso I e §1º artigo 46º do referido decreto e parecer nº 2.789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

1. **ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso
2. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Câmpus de Nova Mutum/MT
3. **TERMO DE REFERÊNCIA n.º 01/2026/NVM-RECURSOS-HUMANOS**
4. **GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (X) Custeio
5. **SETOR DEMANDANTE:** Supervisão de Recursos Humanos
6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UG	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO
26201	17	2532	15000000.01.1	30	R\$ 7.830,40

7. OBJETO

7.1. NVM - Aquisição de salgados, bolos, bebidas e doces destinados aos eventos, confraternizações e homenagens realizados pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT.

7.2. Detalhe do objeto

Item	Código SIAG	Código/Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.	0010377	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO ASSADO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE	Cento	15	R\$ 115,53	R\$ 1.732,95





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



		VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.; PESO MINIMO: 15G CADA; SABORES: DIVERSOS;				
2.	0010378	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO FRITO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.; PESO MINIMO: 15G CADA; SABORES: DIVERSOS;	Cento	15	R\$ 96,87	R\$ 1.453,05
3.	0010369	REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE COLA; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	Un	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
4.	0010370	REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE GUARANÁ; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	Un	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
5.	0010371	REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE LARANJA; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	Un	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
6.	0010271	SUCO - TIPO: NÉCTAR DE FRUTA; VOLUME: 1 LITRO; SABORES: DIVERSOS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	Un	30	R\$ 9,41	R\$ 282,30

Campus Universitário de Nova Mutum

Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas

Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111

e-mail: dura.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE;				
7.	0010265	BOLO - TIPO: SIMPLES COM COBERTURA; SABORES: DIVERSOS, ENTRE ELES: FORMIGUEIRO, MILHO, FUBÁ, MANDIOCA, BANANA, LARANJA, LIMÃO, CENOURA; MASSA APROXIMADA (PESO): 1,5 KG; INGREDIENTES: MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;	Un	30	R\$ 47,28	R\$ 1.418,40
8.	0009610	PÃO - TIPO: PÃO DE QUEIJO; CARACTERÍSTICA: ASSADO; PESO: UNITÁRIO DE 25 G;	Kg	10	R\$ 42,19	R\$ 421,90
9.	0015119	SANDUÍCHE - TIPO DE PÃO: FORMA E/OU INTEGRAL; RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, ALFACE, TOMATE; CORTE: CORTADO AO MEIO; EMBALAGEM: APROPRIADA PARA ALIMENTO INDIVIDUAL;	CENTO	10	R\$ 178,25	R\$ 1.782,50
10.	0018133	PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; TIPO: RASO; COR: BRANCO; UTILIZAÇÃO: REFEIÇÃO; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.;	PACOTE - 50,000 - UNIDADE	15	R\$ 5,81	R\$ 87,15
11.	0018198	GARFO - TIPO: GARFO PARA REFEIÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15 CM; USO: DESCARTÁVEL; COR: BRANCO; FORNECIDO: EM EMBALAGEM FECHADA; EMBALAGEM: FORNECIDO EM RECIPIENTE LACRADO;	PACOTE - 50,000 - UNIDADE	15	R\$ 7,02	R\$ 105,30

Campus Universitário de Nova Mutum

Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas

Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111

e-mail: dura.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



12.	8530023200007	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, EM FOLHAS, MEDINDO 15X15CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	Un	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
VALOR GLOBAL					R\$ 7.830,40	

1.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Câmpus de Nova Mutum/UNEMAT, conforme item 10 deste Termo de Referência sob pena de desclassificação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Trata-se de solicitação proveniente da Supervisão de Recursos Humanos da Unidade Regionalizada Administrativa de Nova Mutum/MT, da qual, conforme Documento de Formalização de Demanda de numeração 01/2026/NVM-RECURSOS-HUMANOS, instrui o presente Termo de Referência a partir da seguinte justificativa.
- 2.2.** Atualmente, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CÂMPUS DE NOVA MUTUM, oferece à comunidade acadêmica quatro cursos de graduação, entre eles administração, ciências contábeis, engenharia de alimentos e agronomia, tendo este último operação em tempo integral na unidade.
- 2.3.** Assim sendo, há nos tempos atuais em torno de 700 pessoas circulando diariamente na instituição, tendo em mente a quantidade de docentes, discentes, profissionais técnicos, colaboradores terceirizados, bem como outras pessoas que frequentam o ambiente, a exemplo de pessoas que visitam a instituição para uso na biblioteca, não sendo, necessariamente, alunos matriculados em algum curso ofertado pela instituição.
- 2.4.** Além disso, fora as atividades educacionais, existem diversas atividades administrativas que ocorrem durante o expediente, a exemplo de reuniões, confraternizações e comemorações.
- 2.5.** Em meio a essas atividades, a instituição aproveita a oportunidade para promover uma pausa bem-vinda para socializar, aprender, recarregar energias e desfrutar de uma mudança de ritmo e ambiente, sendo um momento para os participantes se conectarem uns com os outros, trocarem ideias e conhecimentos, e criarem relacionamentos que podem ser valiosos no





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



futuro, promovendo uma mudança de ritmo e ambiente, que pode ajudar a manter os participantes engajados e interessados no evento.

- 2.6.** Assim sendo, durante a execução dessas ações, o coffee break se torna uma parte importante, pois oferece aos participantes uma pausa bem-vinda para socializar, aprender, recarregar energias e desfrutar de uma mudança de ritmo e ambiente, sendo uma oportunidade para os participantes se conectarem uns com os outros, trocarem ideias e conhecimentos, e criarem relacionamentos que podem ser valiosos no futuro, favorecendo uma mudança de ritmo e ambiente, que pode ajudar a manter os participantes engajados e interessados no evento, encontro.
- 2.7.** Assim, conforme descrição apontada abaixo, que tem por base a regularidade de eventos a serem realizados ao longo do ano, pensando na quantidade de pessoas que participam, envolvendo professores, diretores, reitoria, profissionais técnicos e alunos, estima-se, a realização média de um evento por mês. Dito isso, com base no histórico de consumo anterior, entende-se que é suficiente a quantia de dois centos de salgados, dois bolos e quatro bebidas, conforme consta no descritivo.
- 2.8.** Todavia, sob a ótica da previsão no PTA 2026, importa dizer que a demanda em tela foi posta no plano de trabalho para o exercício atual pois se trata de contratação recorrente na Unidade Administrativa. Além disso, os eventos em que haverá necessidade do objeto da contratação ocorrem habitualmente, de modo que é uma necessidade contínua.
- 2.9.** Por fim, conforme levantamento prévio, por se tratar de uma contratação cujo objeto possui baixo valor e ao mesmo tempo não é de grande complexidade, entende-se que há fundamento para promoção da resolução da demanda mediante uso da hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Com a aquisição desses materiais, a UNEMAT espera:

- 3.1.1. Promover a socialização dos participantes das palestras e reuniões que o câmpus irá organizar ao longo do ano;
- 3.1.2. Fortalecimento do trabalho em equipe;
- 3.1.3. Aumento do engajamento e do comprometimento com a missão institucional;





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



- 3.1.4. Propiciar momentos de interação informal para redução das barreiras hierárquicas;
- 3.1.5. Estímulo à cooperação e à troca de boas práticas;
- 3.1.6. Promover a motivação, integração e comunicação dos servidores;
- 3.1.7. Valorização dos servidores com foco na melhoria do serviço público;
- 3.1.8. Oferecer alimentos de qualidade e para todos os gostos no momento do intervalo de algum evento.

4. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA

- 4.1.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo de até 24 horas corridas após a emissão da ordem de fornecimento, no local discriminado conforme item 10.2.

4.2. LOCAL DE ENTREGA

- 4.2.1. **Câmpus de Nova Mutum/MT** da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), localizado na Avenida das Garças, nº 1192, Setor N - Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum-MT, CEP 78.452-015. De segunda a sexta-feira, dentro dos intervalos de 07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.

- 5.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.

- 5.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 5.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, juntamente com os catálogos necessários para apresentação da oferta, na forma deste item;
- 6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
- 6.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 6.6.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 6.7.** No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
- 6.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;
- 6.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7. FASE DE LANCES

- 7.1.** A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 7.2.** O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 7.3.** O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 8.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 8.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
- 8.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 8.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 8.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 8.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4.** Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

9. HABILITAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 9.1.** Nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 9.1.1. Contrato ou estatuto social atualizado;
 - 9.1.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;
 - 9.1.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta aos seguintes bancos de dados:
 - 9.1.3.1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União;
 - 9.1.3.2. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
 - 9.1.3.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.
 - 9.1.4. Cartão CNPJ;
 - 9.1.5. Inscrição Estadual ou Municipal;
 - 9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 9.1.9. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 9.1.10. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 9.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo disponível no anexo III);
 - 9.1.12. Declaração de justificativa quanto à aceitação do preço ofertado (modelo disponível no anexo IV);
- 9.2.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

10.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitido **Ordem de Fornecimento** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR;

10.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

10.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;

10.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.

10.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.

10.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DO AMPARO LEGAL





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 11.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/202, dos artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, como IR, INSS e ISSQ, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, endereço: Avenida das Garças, nº 1192, Setor N - Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum-MT, CEP 78.452-015;
- 12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 12.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo da medição;
- 12.5. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 12.6. O(a) FORNECEDOR deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e:
- 13.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 10, quando couber;
- 13.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento do objeto;
- 13.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 13.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
- 13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações e outras legislações cabíveis;
- 13.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no ANEXO I; prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;
- 13.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 13.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 13.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens;
- 13.5.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigos 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;
- 13.6.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 13.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 13.8.** Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 14.1. Nos termos do **artigo 120º Lei no 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os **artigos 118º, 119º e 120º da Lei Federal 14.133/2021**;
- 14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 14.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 14.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 14.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 14.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 14.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155º e artigo 156º, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366º**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A aquisição dos bens será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo eletrônico SIGADOC UNEMAT-PRO-2026/00837.

Nova Mutum/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Campus Universitário de Nova Mutum
 Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
 Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
 e-mail: dura.nvm@unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



Nicolas Piedade Kluthcowsky
Setor de Compras

Eder Pereira Fernandes
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
Coordenador de Planejamento
Portaria n.º 128/2023 - UNEMAT





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição do material não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Minéia Cappellari Fagundes
Diretora Política-Pedagógica e Financeira
Ordenadora de Despesas
Portaria n.º 102/2025 – UNEMAT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



ANEXO II

DESCRIÇÃO, REFERÊNCIAS E DETALHES ILUSTRATIVOS DOS OBJETOS:

DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO
<p>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO FRITO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.; PESO MINIMO: 15G CADA; SABORES: DIVERSOS;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO ASSADO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.; PESO MINIMO: 15G CADA; SABORES: DIVERSOS;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCÓOLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE COLA; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



<p>REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE GUARANÁ; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; SABOR: A BASE DE LARANJA; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>BOLO - TIPO: SIMPLES COM COBERTURA; SABORES: DIVERSOS, ENTRE ELES: FORMIGUEIRO, MILHO, FUBÁ, MANDIOCA, BANANA, LARANJA, LIMÃO, CENOURA; MASSA APROXIMADA (PESO): 1,5 KG; INGREDIENTES: MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>SUCO - TIPO: NÉCTAR DE FRUTA; VOLUME: 1 LITRO; SABORES: DIVERSOS; EMBALAGEM: COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>PÃO - TIPO: PÃO DE QUEIJO; CARACTERÍSTICA: ASSADO; PESO: UNITÁRIO DE 25 G;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



<p>SANDUÍCHE - TIPO DE PÃO: FORMA E/OU INTEGRAL; RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, ALFACE, TOMATE; CORTE: CORTADO AO MEIO; EMBALAGEM: APROPRIADA PARA ALIMENTO INDIVIDUAL;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 CM; TIPO: RASO; COR: BRANCO; UTILIZAÇÃO: REFEIÇÃO; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>GARFO - TIPO: GARFO PARA REFEIÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15 CM; USO: DESCARTÁVEL; COR: BRANCO; FORNECIDO: EM EMBALAGEM FECHADA; EMBALAGEM: FORNECIDO EM RECIPIENTE LACRADO;</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>
<p>GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, EM FOLHAS, MEDINDO 15X15CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	 <p style="text-align: center;">(Imagem meramente ilustrativa)</p>





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO OFERTADO

A empresa _____, de CNPJ _____, situada _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, vem, para fins de cumprimento das exigências do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, declarar que o preço ofertado para a execução do objeto deste processo de contratação está em compatibilidade com as condições de mercado atual.

Declaro, também, para os devidos fins, que a descrição do item relacionado na proposta foi analisada detalhadamente, de modo que o preço ofertado levou em consideração todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto contratado, assim como as condições do mercado e os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, não havendo condições incapacitantes de fornecimento.

Caso solicitado, comprometo-me a fornecer documentos comprobatórios que sustentem esta justificativa e a exequibilidade da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

